



**DECRETO nº. 005, de 24 de janeiro de 2019**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA terrenos situados no município de Santo Antônio do Grama/MG, necessários à ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no Município, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, amigável ou judicial, áreas de terrenos situados no Município de Santo Antonio do Grama, descrito no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** As áreas de terrenos, mencionadas no artigo 1º deste Decreto, destinam-se à implantação de unidades do sistema de abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, correndo o ônus por sua conta.

**Art. 3º.** O Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover as constituições de servidão nos terrenos, descrito no Anexo I, e respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, na posse, alegar urgência, de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

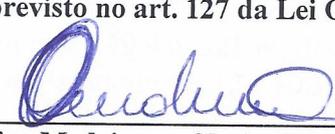
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 24 de janeiro de 2019.

  
Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 24.01.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

Assinatura:   
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo



## ANEXO I - ÁREAS DE SERVIDÃO

### 1 - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE ADUÇÃO DE ÁGUA DO MANANCIAL DO CÓRREGO SALGADO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO:** ADUTORA DO CÓRREGO DO SALGADO  
**BENEFICIÁRIO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
**MATRÍCULA:** -  
**MUNICÍPIO:** SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
**ESTADO:** MG  
**ÁREA (ha):** 0,9637  
**PERÍMETRO (m):** 1.018,61  
**DATUM:** SIRGAS2000 (UTM)  
**MERIDIANO CENTRAL:** 45° WGr

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.752.080,501m e E=749.886,274m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,77 m, com azimute de 142°23'14" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.752.056,922m e E=749.904,441m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,88m, com azimute de 143°44'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.752.039,278m e E=749.917,386m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,70 m, com azimute de 149°38'04" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.752.030,909m e E=749.922,289m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,31 m, com azimute de 163°41'23" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.752.026,776m e E=749.923,498 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,00m, com azimute de 164°19'12" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.752.022,930m e E=749.924,578m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,03 m, com azimute de 197°27'50" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.752.002,868m e E=749.918,267m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,05m, com azimute de 197°47'01" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.751.983,778m e E=749.912,143m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 2,69m, com azimute de 197°58'00" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.751.981,216m e E=749.911,313m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 1,20m, com azimute de 125°05'29" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.751.980,52 m e E=749.912,292 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,19 m, com azimute de 132°33'32" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.751.972,281m e E=749.921,273m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,99 m, com azimute de 135°38'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.751.956,562 m e E=749.936,647 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,50 m, com azimute de 131°58'57" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.751.936,159 m e E=749.959,321 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,18 m, com azimute de 122°50'30" até encontrar o Ponto 14,

definido pela coordenada UTM N=7.751.919,249 m e E=749.985,519 m, deste, segue confrontando neste m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,94 m, com azimute de 115°24'45" até encontrar o Ponto 17, definido pela coordenada UTM N=7.751.885,012 m e E=750.054,347 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 39,16 m, com azimute de 116°17'24" até encontrar o Ponto 18, definido pela coordenada UTM N=7.751.867,668 m e E=750.089,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 40,44 m, com azimute de 122°09'27" até encontrar o Ponto 19, definido pela coordenada UTM N=7.751.846,146 m e E=750.123,687 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,41 m, com azimute de 128°46'04" até encontrar o Ponto 20, definido pela coordenada UTM N=7.751.829,607 m e E=750.144,281 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,31 m, com azimute de 138°19'08" até encontrar o Ponto 21, definido pela coordenada UTM N=7.751.815,182 m e E=750.157,125 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,53 m, com azimute de 156°54'15" até encontrar o Ponto 22, definido pela coordenada UTM N=7.751.784,338 m e E=750.170,278 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 29,08 m, com azimute de 180°15'32" até encontrar o Ponto 23, definido pela coordenada UTM N=7.751.755,255 m e E=750.170,147 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,95 m, com azimute de 160°15'04" até encontrar o Ponto 24, definido pela coordenada UTM N=7.751.741,188 m e E=750.175,197 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,57 m, com azimute de 160°15'04" até encontrar o Ponto 25, definido pela coordenada UTM N=7.751.734,063 m e E=750.177,755 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,99 m, com azimute de 210°27'48" até encontrar o Ponto 26, definido pela coordenada UTM N=7.751.728,897 m e E=750.174,716 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,49 m, com azimute de 313°39'16" até encontrar o Ponto 27, definido pela coordenada UTM N=7.751.738,902 m e E=750.164,230 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,37 m, com azimute de 325°30'27" até encontrar o Ponto 28, definido pela coordenada UTM N=7.751.756,511 m e E=750.152,131 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 3,85 m, com azimute de 329°22'14" até encontrar o Ponto 29, definido pela coordenada UTM N=7.751.759,827 m e E=750.150,167 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,48 m, com azimute de 0°15'32" até encontrar o Ponto 30, definido pela coordenada UTM N=7.751.772,304 m e E=750.150,224 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,99 m, com azimute de 0°15'32" até encontrar o Ponto 31, definido pela coordenada UTM N=7.751.780,294 m e E=750.150,260 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,13 m, com azimute de 336°54'15" até encontrar o Ponto 32, definido pela coordenada UTM N=7.751.804,326 m e E=750.140,011 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,37 m, com azimute de 318°19'08" até encontrar o Ponto 33, definido pela coordenada UTM N=7.751.815,059 m e E=750.130,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 23,59 m, com azimute de 308°46'04" até encontrar o Ponto 34, definido pela coordenada UTM N=7.751.829,829 m e E=750.112,065 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 38,26 m, com azimute de 302°09'27" até encontrar o Ponto 35, definido pela coordenada UTM N=7.751.850,190 m e E=750.079,677 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,98 m, com azimute de 296°17'24" até encontrar o Ponto 36, definido pela coordenada UTM N=7.751.867,012 m e E=750.045,626 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 34,82 m, com azimute de 295°24'45" até encontrar o Ponto 37, definido pela coordenada UTM N=7.751.881,955 m e E=750.014,174 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 33,45 m, com azimute de 295°37'00" até encontrar o Ponto 38, definido pela coordenada UTM



N=7.751.896,418 m e trecho, com distância de 9,85 m, com azimute de 122°50'30" até encontrar o Ponto 15, definido pela coordenada UTM N=7.751.913,906 m e E=749.993,796 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,15 m, com azimute de 115°37'00" até encontrar o Ponto 16, definido pela coordenada UTM N=7.751.900,005 m e E=750.022,788 E=749.984,010 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 26,15 m, com azimute de 302°50'30" até encontrar o Ponto 39, definido pela coordenada UTM N=7.751.910,597 m e E=749.962,043 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,75 m, com azimute de 302°50'30" até encontrar o Ponto 40, definido pela coordenada UTM N=7.751.920,223 m e E=749.947,131 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 32,74 m, com azimute de 311°58'57" até encontrar o Ponto 41, definido pela coordenada UTM N=7.751.942,122 m e E=749.922,795 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,09 m, com azimute de 315°38'10" até encontrar o Ponto 42, definido pela coordenada UTM N=7.751.957,913 m e E=749.907,351 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,33 m, com azimute de 312°33'32" até encontrar o Ponto 43, definido pela coordenada UTM N=7.751.962,196 m e E=749.902,686 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 4,02 m, com azimute de 312°33'32" até encontrar o Ponto 44, definido pela coordenada UTM N=7.751.964,914 m e E=749.899,726 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,66 m, com azimute de 305°05'29" até encontrar o Ponto 45, definido pela coordenada UTM N=7.751.973,340 m e E=749.887,733 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 17,43 m, com azimute de 17°58'00" até encontrar o Ponto 46, definido pela coordenada UTM N=7.751.989,916 m e E=749.893,109 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 19,96 m, com azimute de 17°47'01" até encontrar o Ponto 47, definido pela coordenada UTM N=7.752.008,924 m e E=749.899,205 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,88 m, com azimute de 17°27'50" até encontrar o Ponto 48, definido pela coordenada UTM N=7.752.023,121 m e E=749.903,672 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,98 m, com azimute de 329°38'04" até encontrar o Ponto 49, definido pela coordenada UTM N=7.752.028,278 m e E=749.900,650 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 20,62 m, com azimute de 323°44'06" até encontrar o Ponto 50, definido pela coordenada UTM N=7.752.044,902 m e E=749.888,455 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 21,99 m, com azimute de 322°23'14" até encontrar o Ponto 51, definido pela coordenada UTM N=7.752.062,321 m e E=749.875,034 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,61 m, com azimute de 31°43'36" até encontrar o Ponto 52, definido pela coordenada UTM N=7.752.069,646 m e E=749.879,563 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 12,76 m e azimute de 31°43'36" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

